



## **COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.**

**PARECER N° 046/2025**

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 08/2025

## **PROPOSTA: Dispõe sobre a concessão de Título de “CIDADÃO HONORÁRIO”**

**PROONENTE:** Poder Legislativo, Vereadora Rita Heronita dos Santos

**RELATOR:** Vandejlsion Manoel dos Santos

**RELATOR:** Vandeilson Manoel dos Santos

## PARECER

O Presente Projeto é autoria do Poder Legislativo, tendo a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final o recebido para emitir o parecer sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 08/2025 de Autoria do Vereadora Rita Heronita dos Santos, em atendimento às normas regimentais, que disciplinam sua tramitação, estando, sob a responsabilidade desta Comissão para que seja exarado o parecer sobre a matéria objeto de discussão.

A esta Comissão, de acordo com o Regimento Interno da Câmara Municipal de Camocim de São Félix – PE, em seu artigo 79, compete a está comissão manifestar-se em forma de parecer.

## PARECER

Conforme estabelece o Regimento Interno desta Casa, compete à Comissão Legislação, Justiça e Redação manifestar-se sobre todos os assuntos nos aspectos constitucionais e legal e, quando já aprovados pelo Plenário, analisá-los sob os aspectos lógicos e gramatical, de modo a adequar ao bom vernáculo o texto das proposições.

Observa-se que a escolha da proposição adequada ao objetivo pretendido, nos termos do inciso V, aliena “e” do Art. 46, qual seja, a competência do plenário para atribuição de título de cidadão honorário, bem como, a sua competência para legislar acerca da matéria.

Verifica-se também a sua conformidade a Lei Orgânica do Município de Camocim de São Félix.



## Resultado da votação

### Votação do Parecer de nº 046/2025 da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, referente ao Projeto de Decreto Legislativo nº08/2025 de autoria da Vereadora Rita Heronita dos Santos,

que dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Honorário ao Senhor Dr. Pedro Jorge Amorim;

Tipo: **Maioria simples**

Resultado: **Aprovado**

Data da votação: **27/11/2025 20:29**

Nome	Voto
André Ricardo Bezerra da Silva	A favor
César Augusto da Silva Lucena	Não votou
Edimilson Gomes de Souza	A favor
Gilmar Moura da Silva	A favor
José João de Moraes	A favor
Luciano José da Silva Assis	A favor
Manoel Fernandito do Nascimento	Não votou
Rita Heronita dos Santos	A favor
Sivaldo João Silva	A favor
Uilson de Moura França	A favor
Vandeilson Manoel dos Santos	A favor

### Resumo da votação

Votos favoráveis:	9
Votos contrários:	0
Abstenções:	0
<b>Total:</b>	<b>9</b>



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

## CASA PEDRO BEZERRA DA SILVA

CNPJ: 08.861.841/0001-03

Especificamente no seu Art.9º, XVI, onde disciplina a competência desta Casa Legislativa envolvendo o tema do objeto desde parecer que é sobre o Decreto Legislativo 07/2025, a Lei Orgânica explicita de modo claro o como deve se proceder a votação, sendo esta em secreto e com quórum de 2/3 dos seus membros.

Artigo 9º - Compete à Câmara Municipal, privativamente, as seguintes atribuições, entre outras:

(...)

XVI - conceder título de cidadão honorário e outras honrarias a pessoas que, reconhecidamente, tenham prestado relevantes serviços ao Município, desde que seja o decreto legislativo aprovado em escrutínio secreto, pelo voto de, no mínimo, dois terços de seus membros.

Porém com a alteração ao Artigo 29, por meio da emenda à lei Orgânica Municipal de nº 002 de 16 de maio de 2022, onde não é mais permitido votação secreta.

E que será apenas em única votação nos termos do artigo 174, VI do regimento interno desta casa legislativa.



## CÂMARA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

### CASA PEDRO BEZERRA DA SILVA

EMENDA A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL N° 002 DE 16 DE MAIO DE 2022

**EMENDA:** Altera o Art. 29 da Lei Orgânica do Município de Camocim de São Félix.

Aprovado pelo plenário desta Casa Legislativa, a Meus da Câmara de vereadores, nos termos do § 2º do art. 39 da lei orgânica municipal, promulga a seguinte Emenda ao texto original:

**Art. 1º** Fica Alterado o Art. 29 da Lei Orgânica do Município de Camocim de São Félix, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 29** - O voto será sempre público, não havendo nenhuma exceção.

**Art. 3º** Esta Emenda à Lei orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Camocim de São Félix, 16 de maio 2022.

**Edimilson Gomes de Souza**

Vereador Presidente

**Jose João de Moraes**

Vereador - Vice-Presidente

**Ewerton Thibaut Amador Monteiro**

Vereador - 1º Secretário



Prédio São Félix, nº 20, 1º Andar - Camocim de São Félix - PE - Fone: (81) 3743.1144  
CEP: 55.665-000 - CNPJ 08.861.841/0001-03

PR

CEP: 55665-000

FONE: (81) 3743-1144



## Resultado da votação

### Votação do Parecer de nº 046/2025 da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, referente ao Projeto de Decreto Legislativo nº08/2025 de autoria da Vereadora Rita Heronita dos Santos,

que dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Honorário ao Senhor Dr. Pedro Jorge Amorim;

Tipo: Maioria simples

Resultado: Aprovado

Data da votação: 27/11/2025 20:29

Nome	Voto
André Ricardo Bezerra da Silva	A favor
César Augusto da Silva Lucena	Não votou
Edimilson Gomes de Souza	A favor
Gilmar Moura da Silva	A favor
José João de Moraes	A favor
Luciano José da Silva Assis	A favor
Manoel Fernandito do Nascimento	Não votou
Rita Heronita dos Santos	A favor
Sivaldo João Silva	A favor
Uilson de Moura França	A favor
Vandeilson Manoel dos Santos	A favor

### Resumo da votação

Votos favoráveis:	9
Votos contrários:	0
Abstenções:	0
Total:	9



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX**  
CASA PEDRO BEZERRA DA SILVA  
CNPJ: 08.861.841/0001-03

Por todo o exposto, devidamente visto e analisado, portanto, pronunciou-me **FAVORAVÉL**, a aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 08/2025 e dessa forma entendo, que o mesmo está apto a tramitar regularmente por essa Casa Legislativa.

Este é o parecer.

Camocim de São Félix – PE, 25 de novembro de 2025.

*VANDEILSON MANOEL DOS SANTOS*  
**RELATOR**

PODER LEGISLATIVO DE CAMOCIM - PE  
DESDE 1954



## Resultado da votação

### Votação do Parecer de nº 046/2025 da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, referente ao Projeto de Decreto Legislativo nº08/2025 de autoria da Vereadora Rita Heronita dos Santos,

que dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Honorário ao Senhor Dr. Pedro Jorge Amorim;

Tipo: Maioria simples

Resultado: Aprovado

Data da votação: 27/11/2025 20:29

Nome	Voto
André Ricardo Bezerra da Silva	A favor
César Augusto da Silva Lucena	Não votou
Edimilson Gomes de Souza	A favor
Gilmar Moura da Silva	A favor
José João de Moraes	A favor
Luciano José da Silva Assis	A favor
Manoel Fernandito do Nascimento	Não votou
Rita Heronita dos Santos	A favor
Sivaldo João Silva	A favor
Uilson de Moura França	A favor
Vandeilson Manoel dos Santos	A favor

#### Resumo da votação

Votos favoráveis:	9
Votos contrários:	0
Abstenções:	0
Total:	9



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX**  
CASA PEDRO BEZERRA DA SILVA  
CNPJ: 08.861.841/0001-03

**OS DEMAIS MEMBROS DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**, por sua vez acompanham o Parecer do Relator, em todos os termos. Ressaltando que foi analisado os aspectos jurídicos e redacional da matéria, cabendo a análise do objeto do projeto ao Plenário desta Casa, para estudo e decisão.

**Somos favoráveis.**

**Opinamos pela aprovação.**

Camocim de São Félix – PE, 25 de novembro de 2025.

*ANDRÉ RICARDO BEZERRA DA SILVA*  
**SECRETÁRIO**

*JOSÉ JOÃO DE MORAES*  
**MEMBRO**



## Resultado da votação

### Votação do Parecer de nº 046/2025 da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, referente ao Projeto de Decreto Legislativo nº08/2025 de autoria da Vereadora Rita Heronita dos Santos,

que dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Honorário ao Senhor Dr. Pedro Jorge Amorim;

Tipo: Maioria simples

Resultado: Aprovado

Data da votação: 27/11/2025 20:29

Nome	Voto
André Ricardo Bezerra da Silva	A favor
César Augusto da Silva Lucena	Não votou
Edimilson Gomes de Souza	A favor
Gilmar Moura da Silva	A favor
José João de Moraes	A favor
Luciano José da Silva Assis	A favor
Manoel Fernandito do Nascimento	Não votou
Rita Heronita dos Santos	A favor
Sivaldo João Silva	A favor
Uilson de Moura França	A favor
Vandeilson Manoel dos Santos	A favor

#### Resumo da votação

Votos favoráveis:	9
Votos contrários:	0
Abstenções:	0
Total:	9